TARGETT AND THE PARTY OF THE PA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58 RUA Dr.GERCINO COELHO, N° 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073 CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Candiba — Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2018. Gestão: JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos regimentais, de acordo com deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1° - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, relativo ao Processo TCM n° 04982e19, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM, edição de 07/02/2020, pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Candiba, exercício financeiro de 2018, da responsabilidade do Senhor JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Candiba-BA, 14 de dezembro de 2020.

Aleci Moura Silva
Presidente